

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 1835/2025-GP, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros da Comissão Gestora do Banco de Mandados (CGB) do Poder Judiciário do Estado do Pará..

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 2/2025-GP/CGJ, de 9 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Banco de Mandados do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Gestora do Banco de Mandados (CGB), prevista no referido Provimento, com a finalidade de analisar e revisar os modelos de mandados do PJPA;

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Gestora do Banco de Mandados do Poder Judiciário (CGB) os seguintes membros, até ulterior deliberação:

I - Raimundo Rodrigues Santana, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, que exercerá a função de Coordenador da CGB;

II - Ana Angélica Abdulmassih Olegário, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça.

III - Geraldo Neves Leite, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Capital;

IV - Cláudia Regina Moreira Favacho, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Capital;

V - Daniel Bezerra Montenegro Girão, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Castanhal;

VI - André Monteiro Gomes, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua;

VII - Lorena Ramos do Vale, Analista Judiciário da Corregedoria Geral de Justiça;

VIII - Melina Gomes Vergolino Eleres, Coordenadora da Central de Mandados do Fórum Criminal da Capital.

IX- Gledson Souza Menezes, Auxiliar Judiciário do Nucleo de Justica 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, que desempenhará a função de secretário da CGB;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 9 de abril de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

\*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 8055 de 10 de abril de 2025